

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2282
10-8

Estado de São Paulo



Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2282, de 10/8/1963

L E I Nº 989

de 30 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões - de cruzeiros) para aquisição de um caminhão para os serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Ficam anuladas nas importâncias abaixo as seguintes dotações do orçamento vigente:

231/8-85-2 - Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
311/8-81-2 - Material Permanente, item I	2.000.000,00
441/8-24-2 - Material Permanente	1.000.000,00

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 - de julho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três.-

Paulino Blair
Diretor